



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 609/2022 – GAB

Lapa 02 de setembro de 2022.

Ref.: Ofício nº 508/2022/PRESI/SEC

PROTOCOLO 21994/2022

Câmara Municipal da Lapa - PR



**PROTOCOLO GERAL 2116/2022
Data: 05/09/2022 - Horário: 09:24
Administrativo**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, referente ao **Requerimento Verbal2**,
de autoria da **Vereadora Brenda Ferrari da Silva**, solicitando:

16 de julho proximo passado, solicitando informações se a União já repassou ao Município os valores a serem pagos aos Agentes de Saúde, e se já foram repassados porque ainda não foram pagos. A Vereadora recebeu do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná, uma carta enviada ao Prefeito Municipal a qual não houve resposta até o presente momento, ocorre que o Piso Salarial dos Agentes de Saúde, Agentes de Combate as endemias foi aprovado pela Lei nº 120 de 08/05/22 segundo essa Lei, esses valores seriam destinados pela União com dotação própria, e de responsabilidade da União, encaminho para conhecimento e atendimento na medida co-possível.

Encaminhamento Circular Interna nº 082/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Econômico em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

GUSTAVO RIBAS DAOU

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
02/09/2022 16:56:05





C.I. N° 082/2022 - SMSDS

Lapa, 30 de agosto de 2022

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
PARA: Gabinete do Prefeito

Ref: PD N° 21994/2022
Ofício n° 508/2022/PRESI/SEC

Em resposta ao PD n° 21994/2022, a Secretaria Municipal de Saúde informa que em 07.07.2022 foram recebidos através do Fundo Nacional de Saúde os repasses referentes aos valores da diferença para o pagamento do novo piso salarial dos ACS e ACE, retroativos aos meses de maio a julho/2022.

Tendo ciência da Emenda Constitucional n° 120/2022, bem como das Portarias MS n° 2109 e 1971, as quais estabelecem o novo piso salarial da classe, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o PD n° 17663/2022, para conhecimento e devidas providências da Secretaria Municipal de Administração.

Após, munidos do cálculo do Impacto Orçamentário Financeiro, a Secretaria de Administração encaminhou o referido processo para providências junto à Procuradoria Geral do Município, a fim da criação de Projeto de Lei, dispondo sobre o pagamento do novo piso de vencimentos aos ACS e ACE, o qual encontra-se em andamento.

Paralelamente, a Secretaria de Saúde encaminhou documentação à Secretaria Municipal da Fazenda quanto a solicitação de abertura de crédito adicional, para inclusão da Dotação Orçamentária na LOA 2022, visto a publicação do Tribunal de Contas do Paraná da Nota n° 007/2022 - SIM/AM, referente a orientação quanto a necessidade da criação de uma nova fonte de recurso padrão, específica para tal empenhamento.

Por fim, informamos que a Secretaria de Saúde, assim como as demais pastas envolvidas, estão tomando as providências necessárias para a Implantação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, porém devem ser respeitados os trâmites legais. Outrossim, informamos que o pagamento dar-se-á de forma retroativa conforme disposto na EC n° 120/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social